

**PORTARIA 19/2008 DA 1ª VARA
DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL**

O DR. PEDRO PEREIRA PIMENTA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BELO HORIZONTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI, ETC.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº1064, de 06/08/2008, que designou este Juiz para, no período de 06 de outubro a 12 de outubro, conhecer dos pedidos de “Habeas Corpus”, Mandados de Segurança e demais pedidos, ações procedimentos e medidas de natureza urgente destinadas a evitar o perecimento de direito, nos dias e horários em que este Foro estiver fechado;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 194/79, do Conselho da Justiça Federal e 03/02, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores que se seguem para que, nos horários indicados no item II, abaixo, não havendo expediente na Justiça Federal, adotem as providências necessárias ao compromisso das ordens do Juiz Federal, atendendo pelos respectivos telefones.

SIMONE BATISTA LAGE	Diretora de Secretaria	(31) 8744-2286
RITA DE CÁSSIA MORAES ANDRADE	Oficiala de Gabinete	(31) 9106-4375
MARLA BENTES DE MENDONÇA	Assistente Técnico	(31) 9106-4375

II – **ESCLARECER** que, nos termos da Portaria n. 10-08-DIREF, de 16/01/07, o Juiz Federal Plantonista prestará atendimento nos dias úteis, nos horários de 07h às 09h e de 18h01min à 01h, bem como aos sábados, domingos e feriados, no horários de 09h às 20h.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2008.

Pedro Pereira Pimenta
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara – JEF/MG